

LEI Nº1963, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Reconhece a comunidade Utinga como patrimônio histórico e arquitetônico do município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1°, V, da Lei Orgânica do Município,

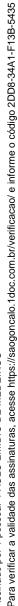
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

- **Art.1º** Fica reconhecida a Comunidade Utinga como como patrimônio histórico e arquitetônico do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.
 - Art.2º Revogam-se as disposições em contrário.
 - Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de novembro de 2021. 200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2DD8-34A1-F13B-5435

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

√ F

PAULO EMIDIO DE MEDEIROS (CPF 357.XXX.XXX-20) em 19/11/2021 11:04:17 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/2DD8-34A1-F13B-5435

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007 **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** MUNICÍPIO DE SÃO GONCALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Nº 217

EXECUTIVO/GABINETE

LEI Nº1963, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Reconhece a comunidade Utinga como patrimônio histórico e arquitetônico do município de São Gonçalo do

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

lei:

Art.1º Fica reconhecida a Comunidade Utinga como como patrimônio histórico e arquitetônico do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art.2º Revogam-se as disposições em contrário. Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de novembro de 2021. 200º da Independência e 133º da República.

> PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS Prefeito Municipal

PORTARIA 649/2021, de 19 de novembro de 2021.

Desliga servidor(a) por aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Memorando 16.373/2021, da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art.1º Desligar do serviço público municipal o(a) servidor(a) não efetivo CÍCERO MARCOS DE LIMA, matrícula 8370, do quadro de servidores comissionados do Município, tendo em vista a sua aposentadoria ter sido concedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, através do Benefício nº 636157592-0, NIT nº 1080573278-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 17 de novembro de 2021.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 19 de novembro de 2021.

> PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS Prefeito Municipal

PORTARIA 650/2021, de 19 de novembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

Art. 1°. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde:

| CARGO | NOME |
|--------------------------------|---------------------------|
| ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL | RAQUEL SANTOS DE OLIVEIRA |

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 19 de novembro de 2021.

> PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS Prefeito Municipal

PORTARIA 651/2021, de 19 de novembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, R E S O L V E:

Art. 1°. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Tributação:

| CARGO | NOME |
|--------------------------------|--------------------------------|
| ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL | JORGE LUIZ DE OLIVEIRA TAVARES |

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 19 de novembro de 2021.

> PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 913/2021-SEMA, de 19 de Novembro de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 76 e Parágrafos da Lei Complementar 72/99, em consonância com o que consta no Processo nº 1209/2021 -

RESOLVE: conceder a ANIELLI NEVES SILVA DA COSTA, Matrícula nº 9204, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença para interesse particular sem ônus para o Município pelo período de 02 (dois) anos, à partir de 19 de Novembro de 2021 à 19 de Novembro de 2023, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 20 de Novembro de 2023.

Ana Cristina da Silva Costa SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 914/2021-SEMA, de 19 de Novembro de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 76 e Parágrafos da Lei Complementar 72/99, em consonância com o que consta no Processo nº 1238/2021 -

RESOLVE: conceder a ANA KARLA OLIVEIRA DE MORAIS, Matrícula nº 9509, Merendeira, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença para interesse particular sem ônus para o Município pelo período de 02 (dois) anos, à partir de 22 de Novembro de 2021 à 22 de Novembro de 2023, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 23 de Novembro de 2023.

> Ana Cristina da Silva Costa SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 915/2021-SEMA, de 19 de Novembro de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 76 e Parágrafos da Lei Complementar 72/99, em consonância com o que consta do Processo nº 1250/2021 - SEMA:

RESOLVE: interromper a pedido a Portaria de nº 071/2021-SEMA, de 29 de Janeiro de 2021, que concedeu licença para interesse particular, sem ônus para o Município pelo período de 02 (dois) anos, a BRENO MEDEIROS MENEZES DE AGUIAR, Matricula nº 11440, Tecnólogo em Meio Ambiente, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, de acordo com os requisitos acima citados, a partir de 19 de Novembro de 2021.

Ana Cristina da Silva Costa SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO